



Rua Demerval Lobão, 194 - Centro - CEP: 64.940-000 - CNPJ: 06.554.232/0001-78 - Monte Alegre do Piauí-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 08/2013. Processo Administrativo: nº 009/2013. Procedimento Licitatório: nº 003/2013. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de um pontilhão sobre o riacho da Areia. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: B. A. S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 03.573.345/0001-22. Fonte do Recurso: TESOIRO MUNICIPAL, FPM, ICMS E OUTROS. Valor: R\$ 54.544,32 (cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 01 de março de 2013

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 07/2013. Processo Administrativo: nº 007/2013. Procedimento Licitatório: nº 001/2013. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa para reforma das Escolas Municipais do Município de Monte Alegre - PI. Contratante: Município de Monte Alegre do Piauí. Contratado: B. A. S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 03.573.345/0001-22. Fonte do Recurso: TESOIRO MUNICIPAL, FPM, ICMS E OUTROS. Valor: R\$ 127.654,91 (cento e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Data da Assinatura: 04 de março de 2013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DO MONSENHOR HIPÓLITO - PI
Av. Carlos Libório, 101, Centro, CEP. 64650-000 - Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ 06.553.770/0001-48 Fone/Fax: (89) 3433-1155

DECRETO Nº 09 /2013

Monsenhor Hipólito - PI, de 01 de fevereiro de 2013.

Estabelece critérios para definição de pessoas carentes a serem contempladas com benefícios assistenciais de cunho emergencial, no âmbito do município de Monsenhor Hipólito - PI.

O Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

- CONSIDERANDO a situação de pobreza em que vive a maioria da população, uma vez em que sua renda advém das atividades da agricultura e pecuária de subsistência, cuja produção é utilizada basicamente para o consumo humano da família;

- CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e organizar no município os serviços de atendimento às necessidades emergenciais direcionadas, especialmente, as pessoas/famílias que vivenciam grave estado de vulnerabilidade social e que não tenham como prover seu sustento;

- CONSIDERANDO o projeto de Atendimento às necessidades emergenciais elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Monsenhor Hipólito - PI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para definição de pessoas carentes, a fim de serem contempladas com benefícios de programas assistenciais no âmbito municipal, a saber: pessoas/famílias residentes e domiciliadas no município de Monsenhor Hipólito - PI, que tenham renda "per capita" familiar de até meio (1/2) salário mínimo, e que vivenciam situação emergencial que requeiram solução de caráter imediato;

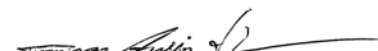
Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a Coordenação e Execução do Projeto de Atendimento Emergencial;

Art. 3º Os recursos para as despesas com o Projeto de Atendimento Emergencial estão prescritos na Lei orçamentária Anual/2013, disponibilizados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Hipólito, estado do Piauí, aos 01 de fevereiro de 2013.


Francisco Anísio de Sousa
Prefeito Municipal

- Equipe de Humanização e Acolhimento.
- Equipe de Cuidados Assistenciais.
- Equipe de Apoio Logístico Administrativo
 - Setor de Serviços Operacionais.
 - Setor de Faturamento.

2) Núcleo de Unidades Básicas de Saúde

- Equipe de Odontologia.
- Equipe de Laboratório.
- Equipe de Manutenção de Equipamentos.

3) Núcleo de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico.

4) Núcleo de Apoio a Gestão

- Equipe de Faturamento.
- Equipe de Avaliação, Controle e Auditoria.
- Equipe de Apoio Logístico
 - Setor de Finanças e Administração.
 - Setor de Agendamento e Regulação.

c) GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 1) Núcleo de Assistência Social;
- 2) Núcleo de Programas e Projetos;
- 3) Núcleo de Habitação Popular;
- 4) Núcleo de Administração do Funtrab.

c) GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- 1) Núcleo de Projetos e Obras;
- 2) Núcleo de Ofício;
- 3) Núcleo de Manutenção e Controle de Veículos e Máquinas;
- 4) Núcleo de Serviços Rodoviários;
 - Equipe de Apoio Logístico;
- 5) Núcleo de Pavimentação;
- 6) Núcleo de Limpeza Pública;
- 7) Núcleo de Infra-Estrutura Urbana
 - Equipe de Iluminação Pública;
- 8) Núcleo de Transporte Urbano;
- 9) Equipe de Apoio Administrativo.

d) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

- 1) Núcleo de Agricultura e Pecuária;
- 2) Núcleo de Indústria e Comércio;
- 3) Núcleo de Infraestrutura Rural.
 - Equipe de Fomento ao Turismo;
 - Equipe de Apoio Administrativo.

e) GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE:

- 1) Núcleo de Fiscalização Ambiental;
- 2) Núcleo de Unidades de Conservação Ambiental;
- 3) Núcleo de Educação e Projetos Ambientais.
 - Equipe de Jardinagem, Arborização e Mudas.